



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 29, DE 3 DE JUNHO DE 2022

*Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa Sbamtubos Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido à empresa **Sbamtubos Indústria e Comércio Ltda.**, com CNPJ de nº 03.991.987/0001-41, a prorrogação de mais 18 (dezoito) meses do prazo de construção para terminar as obras de instalações da sede e transferir suas atividades para o imóvel concedido em uso, autorizado pela Lei nº 5.402, de 26 de junho de 2019, sob pena de revogação do ato da respectiva concessão e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 3 de junho de 2022

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 29/2022

### ***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O presente Projeto de Lei visa oportunizar à empresa **Sbamtubos Indústria e Comércio Ltda.**, novo prazo para conclusão das obras de instalações no imóvel concedido pela municipalidade.

Deve ser esclarecido que referida empresa não conseguiu transferir as atividades para o imóvel concedido no prazo estabelecido pela Administração Pública em 2019, pois foi afetada pela queda de receitas gerada pela instabilidade financeira em anos de Pandemia do Coronavírus – COVID-19, ocorrendo uma retração substancial nos negócios da empresa que causou inúmeros prejuízos e dificuldades, levando assim a empresa ao adiamento da construção da sede da empresa e investimentos, conforme informado pela empresa, e nos termos da decisão administrativa do Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos autos do Processo Administrativo nº 4.478, de 17 de maio de 2022, às fl. 06 (vide anexo).

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 3 de junho de 2022

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 216/2022 – Gabinete do Prefeito  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 29/2022**

Itaúna-MG, 3 de junho de 2022

Prezado Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 29/22, que *Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa Sbamtubos Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.*, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.  
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ITAÚNA-MG**